

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS/OS MONITORAS/ES DO PROJETO ALUNO MONITOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR QUE COMPÕE A AÇÃO NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA DO PROGRAMA "CEARÁ EDUCA MAIS". E VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da **EEMTI Maria do Carmo Bezerra**,, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelecem os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023, Programa Ceará Educa Mais, Lei 17.572, De 22 de julho de 2021, que consiste em ações destinadas à Estruturação, ao Desenvolvimento e à implementação de estratégias de gestão no âmbito da rede pública de ensino do Estado do Ceará, objetivando o aprimoramento e o fortalecimento do processo de aprendizagem e Portaria nº 1193/2025 – GAB, publicada no DOE 06 de maio de 2025, página 49-55, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas/os monitoras/es, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras/es da Busca Ativa Escolar.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por diversas ações e atividades e tem por principal finalidade encontrar possibilidades ao enfrentamento da infrequência e do abandono das/os estudantes, de modo a garantir a permanência da/o estudante durante todo o ano letivo, a conclusão da educação básica e o ingresso no ensino superior.

#### 2. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria de busca ativa escolar, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará, conforme Portaria nº 1193/2025 – GAB, publicada no DOE 06 de maio de 2025, página 49-55.

#### 3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa de Monitoria da Busca Ativa Escolar constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos pedagógicos relacionados à manutenção de vínculos entre as/os estudantes e comunidade escolar das escolas estaduais do Ceará.
- 3.2. A/O estudante selecionada/o receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 1193/2025 GAB, publicada no DOE 06 de maio de 2025, página 49-55.
- 3.3. A bolsa de Monitoria, objeto desta chamada pública, será concedida pela Seduc, para convocação imediata, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.



3.4. O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento da carga horária explicitada nesta chamada pública, bem como à entrega e validação do Plano de Trabalho e dos Relatórios Mensais.

#### 4. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **até 12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a/o estudante não estiver em atividade escolar, de acordo com a modalidade ofertada pela unidade de ensino.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- 5.1. Desenvolver atividades semanais voltadas para a Busca Ativa Escolar de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, durante o período de vigência da bolsa (6 meses);
- 5.2. Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;
- 5.3. Contribuir com a elaboração e implementação do plano de ação com foco nas/nos estudantes em situação de vulnerabilidade, em parceria com a gestão escolar, professoras/es e demais colaboradoras/es;
- 5.4. Integrar ações de busca ativa escolar às/aos estudantes em situação de infrequência, evasão e abandono escolar, e apoiar de forma contínua as/os estudantes reinseridas/os a manterem seu vínculo com a escola, em apoio ao projeto Nem 1 Aluno Fora da Escola, componente do programa "Ceará Educa Mais";
- 5.5. Manter uma rede de apoio entre pares por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa escolar junto ao grêmio estudantil, líderes de sala e outros grupos de estudantes.

#### 6. DOS REQUISITOS

- 6.1. Estar regularmente matriculada/o no ano letivo de 2025 na unidade escolar em que irá atuar.
- 6.2. Ter idade mínima de 14 anos;
- 6.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- 6.4. Apresentar perfil de liderança, protagonismo e boa comunicação;
- 6.5. Ter conhecimento das políticas estaduais e federais de busca ativa escolar;
- 6.6. Não ser servidora/or da administração pública direta, autarquia ou fundacional do estado do Ceará;
- 6.7. Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas/os monitoras/es.
- 6.8. No ato da assinatura do Termo de compromisso, o estudante deverá portar todos os documentos exigidos neste certame, bem como ter conta bancária aberta com titularidade própria.



#### 7. DAS VAGAS

- 7.1. As vagas serão distribuídas de acordo com a **Portaria nº 1193/2025 GAB, publicada no DOE 06 de maio de 2025, página 49-55**. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma/um aluna/o selecionada/o, por motivos diversos, desista da monitoria; devendo a substituição por estudante do cadastro de reserva obedecer a ordem de classificação, até a data limite estabelecida no cronograma em anexo.
- 7.2. A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Poderão se inscrever aquelas/es que cumpram os requisitos constantes do item 6 desta chamada:
- 8.2 As inscrições serão realizadas na unidade escolar, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 12 e 13 de maio de 2025.
- 8.3 No ato da inscrição, as/os estudantes deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - a) Cópia do documento de identificação (CIN, RG, Carteira de Habilitação), frente e verso;
  - b) Declaração, expedida pela escola, de frequência às aulas, referente ao início do ano letivo até a data da inscrição (solicitar na secretaria da escola);
  - c) Comprovante de rendimento de aprendizagem referente ao ano letivo de 2025 (boletim ou declaração);
  - d) Dados da Conta Corrente ou Poupança de qualquer banco, de titularidade da/o estudante beneficiada/o, detalhando qual o tipo da conta e qual a instituição bancária (Caso não possua, deverá ser providenciado até a assinatura do termo de compromisso).
  - e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
  - f) Ficha de inscrição a ser preenchida no ato da inscrição, conforme anexo II;
- 8.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta chamada pública;
- 8.5 A validação da inscrição da/o candidata/o ocorrerá após a análise da documentação;
- 8.6 A comissão organizadora da chamada pública, formada por representantes da **EEMTI Maria do Carmo Bezerra**,, não se responsabilizará por eventuais erros de informação que inviabilizem o deferimento da inscrição no período indicado no item 8.2.

## 9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

- 9.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS DENTRO DO PERÍODO VIGENTE, CONFORME ANEXO II. (CARÁTER ELIMINATÓRIO)
  - a) Constará da Análise da documentação, conforme item 8.3 desta chamada pública, que deverá ser realizada pela unidade escolar.
  - b) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os estudantes aptas/os para a segunda etapa.



c) Após a divulgação do resultado, o candidato terá prazo de um dia útil, de acordo com essa chamada pública, para entrar com recurso.

# 9.2 SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)

- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a/o candidata/o deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para desenvolver as atividades de monitoria.
- b) As entrevistas serão realizadas pela Escola e ocorrerão de maneira presencial.
- c) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às/aos respectivas/os estudantes aptas/os para esta etapa;
- d) A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de **0 (zero)** a **10 (dez)**, sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- e) Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem o mínimo de **6,0 (seis)** pontos nesta etapa.

## 10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

**10.1** Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;
- b) Capacidade criativa: de 0 (zero) a 3 (três) pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: 0 (zero) a 3 (três) pontos.

Parágrafo único: A avaliação da/o candidata/o deverá ser realizada por meio de formulário no Anexo III.

# 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor) e será feita a divulgação por cada Unidade Escolar, com os nomes das/os estudantes classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública devendo, cada unidade escolar enviar o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor;
- 11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada/o à unidade escolar.

# 12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 12.1. O período de execução da bolsa, com vigência de **6 (seis)** meses, será de 22 de maio a 22 de dezembro de 2025.
- 12.2. O início das atividades da monitoria se dará somente se o estudante estiver assinado o termo de compromisso e este estiver inserido no sistema da bolsa monitoria e tutoria.



## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada.
- 13.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- 13.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.
- 13.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida/o pela/o candidata/o.
- 13.5 Diante da necessidade de interposição de recurso, a/o candidata/o deverá encaminhá-la/o pelo mesmo meio utilizado para a inscrição.
- 13.6 A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.
- 13.7 A/O bolsista deverá ter titularidade da Conta Corrente ou Poupança de qualquer banco, de titularidade da/o estudante beneficiada/o; em caso de não ter, a Escola deverá disponibilizar declaração para abertura da conta.
- 13.8 O pagamento da bolsa será realizado, exclusivamente, por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.
- 13.9 Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.
- 13.10 A/O aluna/o monitora/r receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

ACARAPE, 09 DE MAIO 2024.

Fernando Antonio da Costa Araújo Diretor Geral

> Fernando Antonio da Costa Araŭjo Diretor Geral D.O.E 29/05/2018 Matricula - 121730-1-6



# ANEXO I /CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação da Cha	09/05/25				
Período de Inscriçã	12 e 13/05/25				
Etapa I - Análise d	14/05/25				
Resultado da Etap	14/05/25				
Recurso da Etapa	15/05/25				
Resultado do Recu	16/05/25				
Etapa II - Entrevist	19 e 20/05/2025				
Resultado Final (C	21/05/25				
Assinatura do Terr	22/05/25				
Início das Atividade	22/05/25				
Data limite para ca Sistema Bolsa Mor	29/05/25				
Período do 1º mês de trabalho: 22/05 a 21/06	Mês de referência: Junho	referência: relatório de trabalho no Sistema Bolsa			
Data limite para ca Sistema Bolsa Mor	26/06/25				
Período do 2º mês de trabalho: 22/06 a 21/08	es de trabalho: referência: relatório de trabalho no Sistema Bolsa				
Data limite para ca Sistema Bolsa Mor	28/08/25				
Período do 3º mês de trabalho: 22/08 a 21/09	Mês de referência: Setembro	Data limite para inserção e validação do relatório de trabalho no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria	26/09/25		
Período do 4º mês de trabalho: 22/09 a 21/10	Mês de referência: Outubro	Data limite para inserção e validação do relatório de trabalho no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria	31/10/25		
Período do 5º mês de trabalho: 22/10 a 21/11	Mês de referência: Novembro	Data limite para inserção e validação do relatório de trabalho no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria	28/11/25		
Período do 6º mês de trabalho: 22/11 a 22/12	30/12/25				



# ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

	Dados Pessoais	
1. Nome:		
2. Nome social:		
3. CPF:		4. RG:
5. Endereço:		
6. Complemento:		7. CEP:
8. Telefone: ( )		9. Celular: ( )
10.Email:		
11. Escola na qual será candidata	a/o:	
	ade de 12h semanais para atuar co o estabelecido por ela? [ ] SIM [	mo bolsista na escola ] NÃO
	, de	de 2025.
	Local e data.	
	Assinatura da/o candidata/o	

(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR)



# **ANEXO III**

# FICHA DE AVALIAÇÃODO CANDIDATO

Nome do Candidato:							
Função: ( ) Monitora/or Escolar							
1. Liderança e Protagonismo. (4 pontos)							
	Pessimo 2	Ruim 4	Regular 6	Bom 8	Ótimo 10		
1.1 Proatividade							
1.2 Responsabilidade							
1.3 Empatia							
1.4 Colaboração							
2. Criatividade (3 pontos)							
2.1 Flexibilidade e Adaptabilidade							
2.2 Resolutividade							
2.3 Motivação			0				
3. Comunicação (3 pontos)							
2.1 Capacidade de Mobilização							
2.2 Articulação							
2.3 Comunicação Digital							
No	ta Final:						
Assinatura do Avaliador:							



# ANEXO IV RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR MONITOR 2025

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA								
CREDE/SEFOR: ESCOLA:			MU	JNICÍPIO:				
DI 000 0	IDENTIE	1040Ã	0.00.14	IONITOR				
BLOCO 2 -	IDENTIF	ICAÇA	O DO M					
NOME:					CPI	<del>-</del> :		Mês/Ano:
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO								
DATA	HORÁF	RIO	ATIVID	ADE REALIZ	ADA	<b>\</b>		
	•							
BLOCO 4 -	AUTEN	ΓΙCAÇÃ	0					
Local e Data				Assinatura do Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO								
Local e Data		Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx		-   i	Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx			